



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.767, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre reposição salarial de 11,28% no subsídio dos membros do Conselho Tutelar”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) no subsídio dos Membros do Conselho Tutelar de Alto Araguaia, que passa de R\$ 1.851,38 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), para R\$ 2.060,21 (dois mil sessenta reais e vinte e um centavos), fixado na Lei Municipal nº 2.189/2007.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 25 de janeiro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/____

Assessoria Jurídica